

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025:** *Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, 1º Andar, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Joaquim Jorge Ferreira, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Hélder Martinho Valente Simões, Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques.* =====

===== *Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora Inês Dias Lamego, falta essa considerada justificada.* =====

===== *Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== *Intervenção do Senhor Presidente (gravação 00:00:05): Bom dia a todos. Cumprimentar os Senhores Vereadores, o público presente, os funcionários da Autarquia, a comunicação social, e todos os oliveirenses que nos acompanham a partir de suas casas. Duas notas introdutórias: A primeira delas, é para apresentar as nossas condolências ao senhor Vereador Santos Godinho pelo falecimento da sua mãe e em nome de todo o Executivo dar-lhe um forte abraço, e associarmo-nos à sua dor. Dar também os parabéns, à Senhora Vereadora Carla Rodrigues, futura Secretária de Estado Adjunta e da Igualdade. Dizer-lhe que, é para nós uma honra podermos ter uma oliveirense a servir o Governo da nação e, naturalmente, a servir o nosso país. Desejar-lhe as maiores felicidades no desempenho da sua missão. Naturalmente, sabe isso, não é preciso dizer-lhe, mas quero dizer-lhe que pode contar com o Executivo da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, de todos nós que aqui estamos, e, naturalmente, de muitas pessoas que aqui não estão, para a ajudar a ter sucesso nessa missão. Dar também algumas notas muito breves: Eu queria pedir-vos antecipadamente desculpa, porque muito provavelmente não poderei, se a reunião se estender para lá das 11 horas, levar a reunião até ao fim. Depois pedia ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, se for necessário, para me substituir. Dar aqui notas muito breves de parabenizações: pelos 136 anos da Banda de Música de Carregosa. Esta é uma das grandes instituições da Freguesia de Carregosa e do nosso Concelho, com uma extraordinária longevidade e, sobretudo, uma grande vitalidade. Damos à sua Direção, ao seu Maestro Válter Palma, aos músicos, a todos os carregosenses,*

*e toda a família desta Banda de Música, os nossos parabéns. Também dar os parabéns à ACESMA, pelos seus 25 anos, pelo seu quarto século de existência. Um trabalho também muito importante no domínio da promoção do nosso folclore e da nossa etnografia. Estão neste momento a ultimar o Museu Etnográfico com o nome da antiga Presidente, a saudosa Sandra Pinho. Dizer-vos também que, vão ser responsáveis por um Festival de Folclore Internacional, que vai acontecer este ano na primeira semana de agosto. Contaremos com ranchos da Alemanha e da Irlanda, e encerrarão as Festas de La Salette. Dar os parabéns também ao seu Presidente, ao Engenheiro Adelino Bastos, e toda a família da ACESMA. Dar também os parabéns a um conjunto de atletas: aos jovens do hóquei da União Desportiva Oliveirense, que foram campeões regionais em todos os escalões. São feitos absolutamente extraordinários e demonstram bem a qualidade formativa da União Desportiva Oliveirense; também ao Diogo Pinho, atleta da Villa Cesari, que foi campeão nacional na modalidade de marcha em Sub-18, também à equipa de salto em altura jovem, naturalmente, que ficou em 6º lugar a nível nacional entre 114 equipas, o que é realmente notável e de assinalar; aos jovens oliveirenses que integram a Seleção Nacional de Hóquei para preparação do Campeonato da Europa de Sub-23: o Guilherme, o Afonso e o Pedro; também à Bárbara Lopes, uma jovem de Freguesia de Cucujães, que integra Seleção Nacional da Liga das Nações. Dar também nota de um evento que aconteceu, e que é da responsabilidade da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, o programa «ProAguas Industria», realizou em vários dias, mas que foi encerrado no dia 3, reuniu vários especialistas e agentes do setor e onde discutimos a sustentabilidade do setor no futuro. Ouvimos ali diferentes visões. Mas todas elas coincidentes na necessidade de que estes temas sejam robustecidos; de que estes temas sejam preparados para dar resposta às populações e que sejam, sobretudo, sustentáveis. Tivemos a presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, Emídio Sousa e também a presença do Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, o Engenheiro José Pimenta Machado. Foi um momento importante de reflexão, onde tivemos oportunidade de ter o poder autárquico, poder local, também os nossos empresários, os especialistas e, portanto, foi um momento de reflexão muito importante que serviu também para nós apresentarmos o nosso Plano de Ação de Gestão das Águas Residuais da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, que visa resolver os problemas que temos hoje e preparar também esse sistema de tratamento de águas residuais em alta para o futuro. Dar também nota da presença do Ministro da Coesão no nosso território, numa reunião que aconteceu na semana passada na sede da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria. Tivemos oportunidade de falar, todos autarcas da região, sobre os problemas que são transversais e que mais preocupam esta região, concretamente este do sistema de tratamento de águas residuais e a requalificação da linha do Vale Vouga. Claro que aproveitei a oportunidade para falar de outros temas que são importantes para o nosso Concelho, como a Variante de Carregosa, como o prolongamento da A232 para sul, o acesso à Área de Acolhimento Empresarial, entre outros. Deixamos aqui alguma preocupação, em relação ao facto de não ver objetivamente nenhum desenvolvimento significativo, pelo menos, nenhuma luz ao fundo do túnel, nenhum alinhar de carris que permita que nós alimentemos a*

*possibilidade de que a requalificação da Linha do Vale do Vouga seja uma realidade a curto prazo. A minha opinião, é que nós não podemos esperar mais. Esta região precisa efetivamente de uma resposta importante como uma resposta ferroviária ao nível da Linha do Vale Vouga, precisa de soluções. Não estamos em condições de continuar a protelar um assunto que é absolutamente estratégico para o desenvolvimento desta região. Certamente convidarei os meus colegas da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria a definir um plano de ação para o futuro, no sentido de que se provoque uma decisão por parte da tutela, que é absolutamente fundamental para o nosso futuro coletivo. Dar também nota sobre a realização de um Seminário, sobre o Associativismo Cultural. Tivemos oportunidade de disponibilizar formação em várias áreas às nossas Associações. Uma delas foi: Estratégias do Associativismo Cultural; Financiamento do Associativismo Cultural; do Projeto à Prática. Além de termos, naturalmente, também, um momento de reflexão, um momento de partilha de experiências, de partilha de conhecimento, um momento também de convívio, de relação. Mas tivemos, sobretudo, oportunidade de falar sobre o presente e sobre o futuro do movimento associativo cultural no nosso Concelho. E tivemos oportunidade também de lhes apresentar o esboço do trabalho que vem sendo feito, no sentido de criarmos condições para assegurarmos o funcionamento em várias áreas multidisciplinares do nosso movimento associativo. Portanto, tivemos aqui uma boa jornada, que eu acho que faz sentido que se repita no futuro e que assuma inclusive, julgo eu, um carácter de regularidade. Bom dar nota também: neste momento estão três Zonas Industriais a serem intervencionadas, em simultâneo: Zona Industrial de Nogueira do Cravo- Pindelo, a Zona Industrial de Ul- Loureiro e também a Zona Industrial do Nordeste. Aproveitar para, porque estas coisas criam transtornos significativos aos empresários, aos trabalhadores, às pessoas que utilizam estas vias, pedir-lhes desculpa pelos transtornos que estamos a provocar. Sabemos que são muitos e sabemos que vão perdurar durante algum tempo. Eram estas notas que eu tinha para vos dar. =====*

*===== Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:08:10): Bom dia a todas e todos. Só para dar uma informação, a próxima Reunião de Câmara é depois do dia 22: é para convidar para o Carnaval Infantil no dia 22, sábado. A maior parte das escolas participam, cerca de 3 mil crianças, 12 IPSS e, portanto, vai ser, à semelhança de anos anteriores, um dia de sol, um espetáculo bonito para todas as nossas escolas e crianças. =====*

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:08:45): Muito bom dia a todos. Senhor Presidente, caros colegas Vereadores, colaboradores da Autarquia, pessoas aqui presentes e as que assistem à nossa reunião através dos meios digitais, comunicação social e a todos oliveirenses. Agradecer as felicitações do Senhor Presidente e as suas palavras. Dizer-lhe que, obviamente, esta será a minha última Reunião de Câmara, pelos menos neste mandato. Vou-me informar e perceber qual é o procedimento legal mais adequado, porque ainda tive pouco tempo para me inteirar de todos esses formalismos. E o mais brevemente possível darei entrada do pedido de suspensão ou do pedido de renúncia e,*

*portanto, aquilo que for mais adequado. Mas, obviamente que, não deixarei de continuar a defender Oliveira de Azeméis e os interesses de Oliveira de Azeméis e dos oliveirenses, onde quer que eu esteja. E obviamente, conforme agradeço a disponibilidade do Senhor Presidente para colaborar comigo em tudo aquilo que eu possa precisar no desempenho das minhas funções, também manifesto aqui a minha disponibilidade para colaborar com a Câmara Municipal, com a Autarquia, em tudo aquilo que seja necessário no âmbito das minhas funções e em tudo o que eu possa ajudar a bem de Oliveira de Azeméis e dos oliveirenses. Portanto, agradecer as palavras e essa disponibilidade. Não quero, obviamente, fazer deste momento um momento de despedida. Apenas agradecer toda a colaboração e todo o trabalho profícuo que fizemos ao longo destes anos, sobretudo aos meus Vereadores e ao seu companheirismo, à sua solidariedade e a seu apoio constante e permanente. Isto não é uma despedida porque continuamos todos juntos a lutar por Oliveira de Azeméis e pela nossa terra. É óbvio que, ser secretário de Estado, não é ser, é estar, é um período transitório. E o que nos define é sermos oliveirenses. E isso seremos sempre. E estaremos sempre deste lado a defender a nossa terra. Uma grande obrigada a todos. Obrigada, também, aos colaboradores da Autarquia que sempre também me apoiaram e sempre nos ajudaram e estiveram disponíveis para tudo, à comunicação social e aos oliveirenses que sempre me ajudaram no desempenho das minhas funções. Neste momento, a palavra é de agradecimento e de obrigada a todos. E neste momento, era só, Senhor Presidente. =====*

*===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:12:00): Muito bom dia a todos aqueles que estão aqui presentes, caros colegas Vereadores, comunicação social, pessoas da Câmara Municipal que nos apoiam nesta reunião. Apenas um assunto que queria aqui trazer: Na primeira Reunião de Câmara deste ano, imediatamente a seguir à primeira cerimónia protocolar da entrega das chaves das carrinhas, e sabendo que o principal fim para o qual as carrinhas foram adquiridas era o transporte flexível, tive a oportunidade de questionar o Senhor Presidente - o que é que no fundo ficava a faltar para que as carrinhas pudessem cumprir essa função do transporte de pessoas? Na altura, ficámos a saber que faltava ainda a elaboração dos Regulamentos de Funcionamento, por parte de cada Freguesia, faltava também ainda a aprovação do Protocolo, em sede de Assembleia de Freguesia em algumas Freguesias, e que, conseqüentemente, por isso ainda não havia parecer favorável - esperemos que seja favorável - por parte do Instituto Mobilidade e Transportes. Agora, voltamos a ver uma segunda cerimónia de entrega de chaves, diária, em cada em cada Freguesia. E, sabendo, claro está - repito: a principal função é o transporte flexível - a minha pergunta é: o que é que, entretanto, mudou desde essa altura? Ou seja, se as carrinhas já podem cumprir essa função? Se já existem os Regulamentos? Se, eventualmente, já temos parecer favorável do Instituto de Mobilidade e Transportes, para que este transporte flexível possa ser levado a cabo. Repito, mais uma vez: foi o principal fim para o qual foram adquiridas. Era só, Senhor Presidente. =====*

=====  
*Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:13:55):* Senhor Presidente, muito bom dia. Bom dia a todos os meus colegas, a todos aqueles que aqui estão presentes e a quem nos assiste lá em casa. Hoje é um dia com emoções um bocado distintas. Primeiro, enviar também um grande abraço ao nosso José Santos Godinho, sempre foi um filho muito dedicado à sua mãe, filho único, e que nos últimos anos pudemos acompanhar esta jornada dele enquanto filho preocupado e dedicado e que hoje está a iniciar o seu processo de luto na despedida à sua mãe. Enviar-lhe um grande abraço. Depois, em relação à notícia que todos tivemos conhecimento em relação à nossa Carla Rodrigues. Dizer só e deixar aqui escrito em ata: que é e foi uma honra e um privilégio acompanhar a Carla durante estes últimos quase 4 anos e que aprendi muito com ela. É alguém que é extremamente dedicada, preocupada, chata às vezes, e, que exigiu muito de nós. Agradecemos muito por isso. Claro que vamos continuar a estar sempre ao lado dela. Somos mulheres. Vamos continuar juntos. É engraçado, foi a primeira vez que eu fiz uma campanha e, então quem vive campanhas juntos; Eu acho que se formam elos que nunca mais se desfazem, digamos assim. Carla, um grande beijo, estamos sempre juntas. Senhor Presidente, em relação à minha intervenção propriamente dita: Eu não percebo muito jardinagem, nem de plantar árvores, portanto, não sei se a minha pergunta vai ser no “timing” adequado. Mas a verdade é que, nós, em 2023, discutíamos aqui a questão do corte das árvores, não sei se recordam, na Avenida Doutor Aníbal Beleza. Na altura, falámos que se iria perceber que tipo de árvores é que podíamos colocar lá, para não termos os mesmos problemas. Portanto, só saber o ponto de situação, se já há alguma coisa pensada? A primavera e o verão estão já aí e, portanto, as árvores fazem muita falta ao centro da Cidade. Muito obrigada. =====

=====  
*Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:16:35):* De forma muito breve, esta nova missão da Doutora Carla Rodrigues é um momento de alegria, não é nenhum momento tristeza. É evidente que, para nós e para todos oliveirenses, é um orgulho enorme termos oliveirenses em cargos que prestigiam o Concelho e prestigiam o País. Gostaria que vocês todos fossem ocupar esses cargos, seria absolutamente extraordinário que tivéssemos a oportunidade de ter mais oliveirenses a poderem influenciar de forma absolutamente determinante a vida das pessoas. É um momento de orgulho, para todos, um momento de alegria. E naturalmente aquilo que interessa, é agradecer o trabalho que a Carla fez pelo nosso Concelho. E, mais importante ainda, o trabalho que seguramente vai fazer no futuro eventualmente com condições privilegiadas para o fazer. Agradecer também a cordialidade, que sempre teve e também a coragem e a determinação que sempre teve na defesa das suas posições. Agora, é procurar aproveitar estes ativos importantíssimos que nós temos em locais que são também igualmente importantes e procurar que desse trabalho resultem benefícios objetivos para a população oliveirense e para os portugueses. Desejar-vos as maiores felicidades a todos os Secretários de Estado que vão tomar posse. Votos de muito sucesso, mais uma vez. Em relação à intervenção do José Campos, sobre o transporte flexível: Não há uma segunda cerimónia de entrega, não é nada disso que se trata. A única coisa que

*nós fizemos foi uma cerimónia simbólica onde reunimos todos os Presidentes de Junta, aqui na Praça da Cidade, para assinatura dos Contratos de Comodato, que foi no passado dia 11 de janeiro. Não tivemos oportunidade de fazer aquilo que é óbvio, que é disponibilizar as carrinhas à população nas Freguesias. Acho que as pessoas têm todo o direito e toda a legitimidade de poderem participar no momento da entrega de uma viatura, que vai servir as Freguesias para o transporte flexível - como disse - e também outras necessidades que venham a ser determinadas pelas próprias Juntas de Freguesia, que têm autonomia absoluta na gestão da utilização da viatura. A questão do transporte flexível tem ainda várias limitações: uma delas - aquilo que foi pedido às Juntas de Freguesia foi que fizessem umas normas de utilização com as frequências, com os horários, que entendessem, e com as regras que entendessem para assegurar as respostas. Depois de ter acordado um conjunto de coisas que nós achamos que eram absolutamente essenciais. A primeira delas foi assegurar as viaturas, meio milhão de euros de investimento. Depois a questão do seguro contra todos os riscos, que foi assumido também pela Câmara Municipal. Depois outro tipo de questões que foram colocadas e que foram unanimemente aceites. E, portanto, digamos que, foram criadas as condições para se avançar. A partir daqui, faltam formalidades que são necessárias cumprir, que são precisamente a disponibilização por parte de cada uma das Freguesias das normas de utilização, muito poucas o fizeram ainda. Nós, inclusive, para tentar ajudar e facilitar, enviámos um Regulamento-tipo, umas Normas-tipo, onde definimos ali as condições e basicamente aquilo que é necessário fazer, porque achamos que devem fazê-lo, que é anexar o tal mapa de horários, a tal frequência que visam estabelecer, as frequências que muito bem entenderem. Percebemos que a frequência em Ossela é diferente da frequência de Cesar. Portanto, a autonomia completa da Junta de Freguesia para isso. E também a aprovação, porque haviam dois casos ainda, julgo eu, não sei se já estão resolvidos, mas julgo que ainda não, da aprovação nas próprias Assembleias de Freguesia. Estamos à espera dessas condições, para pegar em todo o dossier e submete-lo ao IMT. É isso que falta. Portanto, estamos à espera que isso aconteça. Em relação à intervenção da Vereadora Joana Ferreira, sobre a questão da Rua Aníbal Beza: Está previsto que a Rua Aníbal Beza e a Rotunda do Rainha, no âmbito daquela construção imobiliária que vai acontecer, o trânsito na Rotunda do Rainha e na Rua Aníbal Beza sejam alterados. Vamos proceder a uma requalificação profunda quer na Rotunda do Rainha, quer na Rua Aníbal Beza, e no âmbito dessa requalificação serão plantadas as árvores, portanto, as espécies que entenderem como mais apropriadas para o espaço público. Ainda ontem, curiosamente, reuni com os investidores daquele projeto imobiliário que querem alterar um conjunto, uma tipologia de apartamentos. Estamos ainda neste momento a trabalhar essa alteração que foi solicitada ontem, para ver se existem condições para o prédio arrancar o mais rapidamente possível porque a intervenção que vamos fazer quer na Rotunda do Rainha, quer na Rua Aníbal Beza, está dependente da construção do prédio e também da finalização do prédio na rotunda da Churrascaria Africana onde nós, julgo que, vamos intervir já na questão dos passeios e regularização do espaço público que foi criado com a construção desse prédio. Em relação à Rua Aníbal Beza, não vamos fazer*

*rigorosamente nada enquanto não tivermos o prédio construído, porque a construção do prédio destrói aquilo tudo, vai criar-nos imensos problemas, aliás, já está a ocupar espaço público. Portanto, não vai acontecer. =====*

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== *A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: I/8597/2025 - Modificação Orçamental nº 03/2025; - I/7872/2025 - Relação das licenças e Respostas à Comunicação, concedidas pelo Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística no período de 24/01/2025 a 07/02/2025. =====*

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** *(gravação 00:22:20): O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 81 (I/6853/2025), a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto o Senhor Vereador Hélder Martinho Valente Simões e a Senhora Vereadora Carla Maria de Pinho Rodrigues por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====*

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **APOIO À REALIZAÇÃO DA IX TACA DESPORTO ESCOLAR 2025 (I/7239/2025) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:22:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de colaboração efetuado por pela Direção Geral de Educação (DGE) e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) para apoio à realização da IX Taça Desporto Escolar 2025 em Oliveira de Azeméis; - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, conforme a alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; - As atribuições dos Municípios consagradas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação), na sua redação atual; - A visão, missão e valores do Projeto do Desporto Escolar, nomeadamente: promoção do sucesso escolar dos alunos, dos estilos de vida saudáveis, de valores e princípios associados a uma cidadania ativa; desenvolvimento global dos jovens, fomento de hábitos saudáveis, competências sociais e valores morais; - A visão estratégica nacional do desporto escolar, a sua articulação com outras entidades e agentes, em particular escolas, autarquias locais; - Que o Município de Oliveira de Azeméis reconhece a dimensão deste evento, que se enquadra nos interesses da promoção da modalidade, da prática desportiva e na dinamização e promoção do território, mostrando a capacidade de organização e atração de grandes eventos desportivo; - Que se considera este evento/competição é de interesse público municipal, por projetar nacionalmente o Município*

e, permitir uma maior interação com as populações, dinamizar o comércio local e atrair turistas e visitantes; - A Educação e o Desporto como áreas de investimento estratégico do Município; Proponho: - A aprovação da minuta do protocolo - A designação do trabalhador Nuno Tavares, como Gestor do presente protocolo (conforme artigo 290.ºA do CCP).” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **4ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL 2025 - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2025 (I/6007/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:23:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o estipulado no Artigo 145.º da Lei 45-A/2024, de 31 de Dezembro, sob a epígrafe “Integração do Saldo de Execução Orçamental”, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. O saldo da gerência pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL). Pelo exposto, submete-se à apreciação do Órgão Executivo a revisão orçamental em anexo e a apresentação à Assembleia Municipal para a sua aprovação.” O Senhor Vereador **José Campos** interveio da seguinte forma (gravação 00:24:00): Nós, relativamente a este ponto, vamos votar contra. E queria apresentar a nossa justificação para este sentido de voto que, não é, obviamente, por termos algum tipo de objeção, antes pelo contrário, à integração do saldo de gerência no orçamento seja ele qual seja qual for o seu o seu valor, mas sim em coerência com o nosso sentido de voto aquando da aprovação do orçamento para 2025 e às prioridades nele vertidas e, não sendo esse o orçamento que elaboraríamos iremos, também, desta vez, votar contra esta revisão orçamental. Sobre o os valores e sobre o facto de o saldo de gerência 2024 ser superior a 50 milhões de euros. Depois, seguramente, na reunião da prestação de contas, teremos oportunidade para falar mais detalhadamente sobre isto. O **Senhor Presidente** referiu que (gravação 00:24:55): Só esclarecer - respeitando, naturalmente, o voto contra - que estamos a falar de um formalismo legal. Portanto, nós para incorporámos já o saldo gerência, precisamos dele para honrar os nossos compromissos, fizemos a demonstração de resultados. Depois de aprovada a demonstração de resultados orçamental temos que fazer incorporação do saldo gerência, isso faz-se através de uma revisão. E é essa revisão que nós estamos aqui a aprovar. É apenas e só um formalismo. Senhor Vereador **José Campos**: Certo. Sem dúvida nenhuma. Eu acabei por referir exatamente isso, que não era por causa do formalismo legal. Mas estamos a votar a incorporação das verbas nas diferentes rubricas e não tendo sido essas as prioridades que nós votamos ... Ou melhor, tendo essas vossas prioridades sido votadas contra por nós no orçamento, nós, em coerência, votamos agora na revisão também. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as

do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO “CTA” - COMPANHIA DE TEATRO DE AZEMÉIS, PARA A REALIZAÇÃO DO ENTOAZ 2025 - “ENCONTRO NACIONAL DE TEATRO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” (I/7250/2025) - APROVAÇÃO**

(gravação 00:25:50): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Associação “CTA” – Companhia de Teatro de Azeméis, vai levar a cabo o ENTOAZ 2025 - “Encontro Nacional de Teatro de Oliveira de Azeméis”, com início a 27 de fevereiro e realização a 1,8,15,22,27 e 29 de março de 2025; - Que o desenvolvimento de atividades destinadas à população traduz-se positivamente na formação pessoal, social e recreativa dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - Que importa assegurar a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e conseqüentemente, de valorização e estímulo a iniciativas, projetos e atividades a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que o ENTOAZ é um acontecimento cíclico, que se vem construindo há 6 edições e tem como objetivo aproximar o teatro de tema clássico à sociedade oliveirense, descentralizando-o, onde se preserva uma atmosfera de encontro inesperado, procurando, fortalecer os vínculos entre a produção artística e o nosso Concelho; - As atribuições do Município em matéria de cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à Companhia de Teatro de Azeméis, com o contribuinte n.º 514715561, até ao montante de 600€ (seiscentos euros), para os identificados fins, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de abril do corrente ano, após entrega do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 354 de 2025 conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À “VILLA CESARI” - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE CESAR, PARA A REALIZAÇÃO DO “II FESTIVAL DE TEATRO DE CESAR” (I/7251/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:26:10):

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Associação de Cultura e Desporto de Cesar “Villa Cesari”, vai levar a cabo durante o mês de abril o “ II Festival de Teatro de Cesar”, com a participação de vários grupos e a

apresentação da peça “ Auto da Barca do Inferno ” pelo Grupo de Teatro da Villa Cesari; - Que o desenvolvimento de atividades destinadas à população traduz-se positivamente na formação pessoal, social e recreativa dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - Que importa assegurar a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e conseqüentemente, de valorização e estímulo a iniciativas, projetos e atividades a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que o Festival envolverá a população da freguesia de Cesar, bem como das freguesias limítrofes, sendo muito importante dar a conhecer à comunidade o trabalho desenvolvido pela Villa Cesari na vertente cultural e teatral; - As atribuições do Município em matéria de cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à Associação de Cultura e Desporto de Cesar “Villa Cesari”, até ao montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para os identificados fins, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de maio do corrente ano, após entrega do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 355 de 2025 conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO” ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: LÍNGUAS ESTRANGEIRAS”, PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024-2025 E 2025-2026 (I/8040/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:26:20):

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a atividade do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção e difusão das línguas e fundamentalmente no desenvolvimento, formação e integração educacional da população, sendo acreditada por diversas entidades, como entidade formadora na área de educação e formação de línguas e literaturas estrangeiras; a saber Inglês pela Cambridge assesment, Francês pelo ministério da educação Francês, Alemão pelo Institute Goethe, Mandarim pelo Instituto Confúcio e no Espanhol pela Universidade de Salamanca, tendo também a certificação da DGERT entidade pertencente ao ministério do trabalho e que certifica as entidades para efeito de formação, assim como tendo o reconhecimento do ministério da educação como entidade que desenvolve atividades de enriquecimento curricular no âmbito do ensino das línguas; - O enquadramento atual e futuro da construção europeia e

*a importância da capacitação do cidadão europeu a nível linguístico, como essencial de todo o processo, por ser nele que radica a chave do sucesso do maior projeto de integração cultural e social; - O teor do pedido do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, pelo qual apresenta o projeto "Atividades de Enriquecimento Curricular: Línguas Estrangeiras" para o ano letivo 2024-2025 e 2025-2026 e solicita participação financeira do Município (E/1530/2025); - Que o Centro de línguas tem vindo a garantir a inclusão e a democratização do conhecimento das línguas nas várias camadas da população e dar resposta às necessidades do tecido empresarial oliveirense dada a forte vocação exportadora; - Que compete à Camara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual); - Que conforme despacho do Sr. Vereador Hélder Simões datado de 21 de janeiro "À semelhança de anos anteriores, solicito preparação da tramitação do apoio ao CLOA anos letivos 2024/2025 e 2025/2026, dispensando da publicação do aviso atendendo à génese da entidade criada pela câmara municipal e relevância e interesse público na atividade por si promovida. Em termos de apoio, considerar um apoio: - valor máximo de 200€ por aluno até ao limite de 400 alunos no ano 2024/25; - valor máximo de 150€ por aluno até ao limite de 400 alunos no ano 2025/26;" Assim face ao acima exposto e considerando que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro, para ciclos formativos são constituídos por um agregado de vários anos letivos pelo que a interrupção ou alteração dos apoios colocava em causa os apoios já concedidos no passado, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º 2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura, nesta conformidade, o valor máximo do apoio será o atrás referido, por aluno com idade inferior a 20 anos; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro e posteriores alterações, tendo em conta o objeto do contrato; - Se designa como Gestor do Contrato, o trabalhador Nuno Tavares (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo da deliberação genérica da Assembleia Municipal, relativa à assunção dos compromissos plurianuais, constante do ponto VII do orçamento municipal de 2025, aprovado em Assembleia Municipal de 28.11.2024; Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento do projeto "Atividades de Enriquecimento Curricular: Línguas Estrangeiras", para os anos letivos de 202-2025 e 2025-2026, com o compromisso de fundo disponível número 371/2025 conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - XVI EDIÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL DE INSTRUMENTOS DE SOPRO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/8074/2025) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:26:50)*: Pelo Senhor Vereador Ricardo Bastos, foi

*apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a XVI edição do Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro de Terras de Oliveira de Azeméis se realizará na cidade de Oliveira de Azeméis entre os dias 07 e 12 de julho de 2025, tendo sido até agora o maior a nível nacional quer em número de participantes, quer de edições já realizadas; - Que se trata de um evento com expressão local, nacional e projeção internacional sendo uma referência em Portugal, e que visa incentivar a formação musical contando esta edição com um júri internacional, integrando as secções infantil, juvenil, júnior e sénior nos instrumentos de madeiras (flauta transversal, oboé, clarinete, fagote e saxofone) e metais (trompete, trompa, trombone tenor, trombone baixo, tuba e bombardino) decorrendo nos equipamentos da cidade de Oliveira de Azeméis. - Que a atividade da Academia de Música de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse para este Município, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção e difusão do ensino da música e fundamentalmente no desenvolvimento, formação e integração cultural da população; - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente no domínio da educação, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento (art.º 2.º alínea d) e) f) e m) do n.2 do art.º 23.º) - Que a realização de projetos de carácter cultural, recreativa ou de lazer cultivam o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações e especialmente para as camadas jovens; - O pedido apresentado pela Academia de Música E/1719/2025; - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no nº 1, do art.º 6º); - Que conforme despacho do Sr. Vereador Ricardo Bastos de 10 de fevereiro de 2025”... É manifestamente inviável por inexistência de recursos a elaboração de avisos/regras para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o Regulamento de forma gradual com especial incidências nas áreas do desporto”; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111B/2017 de 31 de Agosto; - A designação de Ana Raquel Conde Borralho, na qualidade de Chefe de Divisão de Cultura e Estruturas Culturais, como Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação do Protocolo de colaboração com - A Academia de Música de Oliveira de Azeméis - XVI Edição do Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro de Oliveira de Azeméis - aprovação de minuta. Os*

encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 372/2025, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **CUSTAS EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO (I/5157/2025) -**

**APROVAÇÃO** (gravação 00:27:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - 1. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis aprovou a Tabela de Custas dos Processos de Contraordenação por deliberação de 13 de julho de 2010. Porém, desde então, não sofreu qualquer alteração; 2. Daí que, face ao aumento generalizado de preços dos bens e serviços, especialmente dos serviços postais, se encontre atualmente bastante desatualizada; 3. Por outro lado, ocorreram neste período temporal alterações legislativas relevantes em matéria de custas em processos de contraordenação pelo que, também neste aspeto os valores aplicados se encontram desajustados; 4. As competências municipais em matéria contraordenacional encontram-se dispersas por diversos diplomas legais; 5. Nesses casos, conforme estipula a alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara determinar a instrução dos respetivos processos de contraordenação e aplicar as coimas; 6. Resulta das disposições conjugadas do artigo 92.º e do artigo 94.º do Regime Geral das Contraordenações aprovado pelo Decreto-Lei 433/82, de 27 de outubro, que as custas em processo de contraordenação regular-se-ão pelos preceitos reguladores das custas em processo criminal; 7. O referido artigo 92.º determina que as decisões das autoridades administrativas que decidam sobre a matéria do processo de contraordenação devem fixar o montante das custas e determinar quem as deve suportar; 8. No mesmo sentido, preceitua o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 50/2006 de 29 de agosto, que aprova a Lei Quadro das Contraordenações Ambientais, na sua redação atual, que “As decisões das autoridades administrativas que decidam sobre as matérias do processo devem fixar o montante das custas e determinar quem as deve suportar, incluindo no caso de advertência ou de termo do processo com o pagamento voluntário da coima”; 9. Conjugando o disposto no n.º 3 do artigo em apreço com os n.º 1 e n.º 2 do artigo 94.º RGCO, as custas abrangem, entre outros, os honorários dos defensores oficiosos, os emolumentos a pagar aos peritos e os demais encargos do processo, aqui naturalmente se incluindo o transporte dos defensores e peritos, a indemnização das testemunhas, as comunicações telefónicas, eletrónicas, por telecópia e/ou postais, designadamente as notificações, as fotocópias, digitalizações e material de escritório, as deslocações e ajudas de custo relacionadas com as diligências efetuadas no âmbito da instrução e decisão dos processos, bem como o transporte e depósito de bens apreendidos e a sua eventual destruição, reciclagem ou aproveitamento através de sua entrega a entidades terceiras; 10. De igual forma, dispõe o n.º 1 do artigo 185.º do CE que “As custas devem, entre outras, cobrir as despesas efetuadas com franquias postais e comunicações telefónicas,

*telegráficas, por telecópia ou por transmissão eletrónica”; 11. Também pela conjugação do n.º 3 e n.º 4 do artigo 94.º do RGCO, as custas são suportadas pelo arguido em caso de aplicação de uma coima ou de uma sanção acessória, de desistência ou rejeição da impugnação judicial ou dos recursos de despacho ou sentença condenatória, sendo que nos demais casos serão suportadas pelo erário publico; 12. Nos casos de contraordenação sancionável com coima de valor não superior a metade dos montantes máximos previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 17.º do RGCO (montante igual ou superior a (euro)1.870,49, para o caso das pessoas singulares, ou a (euro)22.445,91, para as pessoas coletivas), é admissível em qualquer altura do processo, mas sempre antes da decisão, o pagamento voluntário da coima, a qual, se o contrario não resultar da lei, será liquidada pelo mínimo, sem prejuízo das custas que forem devidas, cf. resulta do n.º 1 do artigo 50.º A do RGCO; 13. Nos termos do Regulamento das Custas Processuais (adiante designado RCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008 de 26 de fevereiro na sua redação em vigor, as custas são fixadas em Unidades de Conta (UC), sendo que atualmente o valor de cada UC é de (euro) 102, por força do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 99/2021, de 31 de dezembro e a LOE2025; Face ao que antecede, propõe-se: 1. A revogação da deliberação do órgão executivo de 13 de julho de 2010 (Aprovação das custas a aplicar nos processos de contraordenação) publicada no Boletim Municipal eletrónico n.º 45; 2. A fixação de 1/2 da unidade de conta como valor das custas do processo contraordenacional, quando proferida decisão condenatória, cujo valor da coima não exceda os 3.499,99(euro); 3. A fixação de 1 unidade de conta como valor das custas do processo contraordenacional, quando proferida decisão condenatória, cuja coima ultrapasse os 3.500,00(euro); 4. A fixação de 1/2 da unidade de conta como valor das custas do processo contraordenacional, quando proferida decisão de admoestação; 5. Nas contraordenações processadas ao abrigo do Código da Estrada (CE), as custas fixam-se em 1/2 da unidade de conta, havendo ainda lugar ao pagamento de um décimo de unidade de conta por cada conjunto subsequente de 25 folhas ou fração do processado, além das 50 folhas ou frações iniciais, cf. previsto no n.º 4 do artigo 185.º CE. 6. Nos casos em que tal seja admissível, e haja lugar ao pagamento voluntário da coima dentro do prazo concedido para o exercício audição e defesa, o valor das custas deverá ser reduzido para metade; 7. Nas contraordenações processadas ao abrigo do CE, caso a coima seja paga voluntariamente no prazo de 15 dias úteis a contar da data da notificação para o efeito, não há lugar ao pagamento de custas, em consonância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 185.º do CE; 8. Quando se verifique uma decisão de arquivamento do processo independentemente do respetivo fundamento, não há lugar ao pagamento de custas pelo arguido; 9. Havendo vários arguidos, cada um é responsável pelas custas e encargos a que tenha dado lugar, com exceção das situações em que não seja possível determinar a responsabilidade de cada um, considerando-se neste caso solidária a responsabilidade, quando resultem de uma atividade comum e conjunta, salvo outro critério que venha a ser fixado na decisão; 10. O valor das custas será atualizado em conformidade com a evolução da Unidade de Conta; 11. Em tudo o que não se encontrar previsto na presente proposta, aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no RCP, por força do disposto*

no n.º 1 do artigo 92.º do RGCO e no artigo 374.º do Código de Processo Penal; 12. A entrada em vigor da presente deliberação no dia seguinte à sua publicação no Boletim Municipal Digital nos termos e para os efeitos do art. 159.º do CPA; 13. A aplicação da presente deliberação aos processos instaurados após a sua publicação, no Boletim Municipal Digital.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

**= NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =**

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/7304/2025) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:28:20)*: Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/União de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as atividades ruidosas temporárias enquadraram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes na tabela 1; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA COM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.700 M2, SITA NA AVENIDA FERREIRA DE CASTRO, JUNTO AO HIPERMERCADO - MODELO CONTINENTE (I/7806/2025) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:28:50)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a desafetação de bens de domínio público municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Que a parcela de terreno constante da planta anexa, com uma área de aproximadamente 1.700 m2, sita na Avenida Ferreira de Castro, junto ao Hipermercado - Modelo Continente, se encontra no domínio público municipal; A manifestação de interesse apresentada pela HPT - Hospital Privado da Trofa, S.A. na abertura de um estabelecimento prestador de cuidados de saúde no concelho de Oliveira de Azeméis (conforme documento anexo); O contacto já estabelecido pela HTP - Hospital Privado da Trofa, S.A. com o proprietário das duas parcelas de terreno confrontantes com a que se pretende desafetar do domínio público, assim como com a Câmara Municipal, para a disponibilidade de eventual alienação das parcelas de terreno necessárias à execução do investimento; Que este projeto é do interesse da Câmara Municipal, uma vez que terá um impacto positivo na diversificação da oferta de cuidados de saúde e na economia local, promovendo a criação de postos de trabalho, direta e indiretamente; O disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a consulta prévia, por um período de 10 dias úteis (a partir da data de afixação/divulgação do aviso), durante o qual, qualquer interessado poderá pronunciar-se sobre este assunto, em matéria de facto e de direito, bem como requerer as diligências complementares e juntar os documentos, devendo fazê-lo diretamente no gabinete de atendimento ao munícipe; Propõe-se Que a Câmara delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, ambos aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à audiência prévia sobre a intenção de proceder à desafetação do domínio público da parcela de terreno, com a área aproximada de 1.700 m2, sita na Avenida Ferreira de Castro, junto ao Hipermercado Modelo Continente, que integra o domínio público municipal; Caso não sejam recebidas pronúncias, considerar a proposta definitivamente aprovada para efeitos de submissão à Assembleia Municipal. Não havendo eventuais reclamações, legítimas e devidamente fundamentadas de interessados, deve a mesma ser submetida à Assembleia Municipal para autorização.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENEGOCIAÇÃO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO COM A OMTEL, ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES, S.A. - TERRENOS UTILIZADOS PARA**

**INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES (I/7269/2025) - APROVAÇÃO:** Retirado para melhor análise. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE LOUREIRO - OBRAS NO CEMITÉRIO DE LOUREIRO (I/8061/2025) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:39:05)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Contrato - Interadministrativo de Apoio Financeiro- para obras no Cemitério de Loureiro - com a Junta de Freguesia de Loureiro Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 1 e alínea a) e i) do n.º 2 do artigo 7.º e na alínea a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - O teor do ofício da Freguesia de Loureiro (E/3003/2025), em que solicita apoio financeiro para a realização de obras no Cemitério de Loureiro; - Conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07 de fevereiro de 2025, “Enquadrado no apoio que temos vindo a promover às nossas JF e às respetivas populações, vamos apoiar com 50% do custo total da obra”. - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências das freguesias; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e posteriores alterações; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação de Arq. Rui Carinha como Gestor do Contrato; Ao abrigo dos artigos 2 e 4, n.º

1, e alíneas a), e), e m) do n.º 2 do art.º 23º ; alínea j), do n.º 1, do art.º 25º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I, da citada Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com os Art.ºs 1º-A, n.º 1, alínea c) do n.º 4, do art.º 5º, 5º-B, 278º, 290º-A, e 338º do CCP, e ainda nos termos do n.º 3, do art.º 2º, 3º a 9º, e 200º do CPA; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de apoio financeiro a celebrar com a Freguesia de Loureiro, obras Cemitério de Loureiro, com o compromisso de fundo disponível número 373/2025, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; Submeter a Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE S. ROQUE - OBRAS NO POLIDESPORTIVO DE S. ROQUE (I/8092/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:39:30):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º1 e alínea a) e i) do n.º 2 do artigo 7.º e na alínea a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - O teor do ofício da Freguesia de São Roque (E/1366/2025), em que solicita apoio financeiro para a realização de obras no Polidesportivo e aquisição de material; - Conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23 de janeiro de 2025, Para apoio integral solicitado, que se insere na nossa estratégia atual de cobertura dos polidesportivos existentes no concelho. - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabeleça formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências das freguesias; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no

respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e posteriores alterações; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação de Elizária Bastos como Gestora do Contrato; Ao abrigo dos artigos 2 e 4, n.º 1, e alíneas a), e), e m) do n.º 2 do art.º 23º ; alínea j), do n.º 1, do art.º 25º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I, da citada Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com os Art.ºs 1º-A, n.º 1, alínea c) do n.º 4, do art.º 5º, 5º-B, 278º, 290º-A, e 338º do CCP, e ainda nos termos do n.º 3, do art.º 2º, 3º a 9º, e 200º do CPA; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de apoio financeiro a celebrar com a Freguesia de S. Roque, obras no Polidesportivo de S. Roque com o compromisso de fundo disponível número 375/2025, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; Submeter a Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” O Senhor Vereador **José Campos** colocou a seguinte questão <sup>(gravação 00:41:00)</sup>: Vamos, obviamente, votar a favor. Nós, no ponto anterior, Contrato Interadministrativo com a Junta de Loureiro, foi seguida a regra dos 50%. Aqui estamos, neste Contrato Interadministrativo com a Junta de S. Roque, a ajudar em 100% - qual é o critério? O **Senhor Presidente** respondeu que <sup>(gravação 00:41:20)</sup>: Não é verdade, isso. Nós estamos a ajudar em 100% a realizar uma infraestrutura, que é uma infraestrutura que é da responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal. E a Junta de Freguesia fez um esforço gigantesco na cobertura, estamos a falar de cerca de 200 mil euros, e a Junta de Freguesia avançou com mais de 100 mil euros para a cobertura. Portanto, nessa perspetiva, acho que faz todo o sentido. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO N.º 006/2020/DEC - AUTO DE DEDUÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 13, AUTO DE TRABALHOS A MENOS N.º 1, AUTO DE MEDIÇÃO N.º 42 (I/5195/2025) - APROVAÇÃO** <sup>(gravação 00:41:55)</sup>: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/73288/2024, proponho a aprovação do Auto de Dedução de adiantamento n.º 13 com o valor de € 9.582,94, do Auto de Trabalhos a Menos n.º 1, com o valor de € 200.775,62 e do Auto de Medição n.º 42, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 39.859,67 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo n.º 006/2020/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 1833/2021” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=

===== **EMPREGADA: “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 006/2020/DEC - (I/6921/2025) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA 4ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO** (gravação 00:43:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, proponho a retificação do meu despacho, datado de 04/02/2025 exarado no documento com a referência I/6535/2025, relativo à aprovação da minuta do contrato da 4ª Modificação Objetiva do Contrato. Possui CFD Nº 1990/2024” O Senhor Vereador **José Campos** colocou a seguinte questão (gravação 00:43:20): Nós já aprovamos. Pode até ter vindo nessa reunião. Faz referência aqui a uma informação interna que justificaria essa modificação, não vem, o que é que justificou esta modificação? O **Senhor Presidente** respondeu que (gravação 00:43:40): Na altura foi enviada a informação com o conjunto dos trabalhos que ainda faltavam. E nós aprovamos esses trabalhos. Agora, estamos aqui com a minuta para aprovação. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREGADA: “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO Nº 025/2020/DEC (I/6735/2025) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA 4ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO** (gravação 00:44:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, proponho a retificação do meu despacho, datado de 04/02/2025 exarado no documento com a referência I/6525/2025, relativo à aprovação da minuta do contrato da 4ª Modificação Objetiva do Contrato. Possui CFD Nº 1911/2024.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que (gravação 00:44:40): Nós, na altura, votamos contra essa modificação. E justificamos. Vamos votar contra também esta minuta, por coerência. Mas gostávamos de, a propósito desta situação e da situação da estação multimodal que, no fundo, é o nosso mercado, saber se já há resultados da auditoria, que o Senhor Presidente anunciou que ia pedir à execução daquelas obras, para nós sabermos, de facto, o que é que se passa com as obras do nosso mercado? O **Senhor Presidente** respondeu que (gravação 00:45:10): Não, não temos ainda resultado auditoria, porque está a decorrer o prazo que a empresa que ganhou tem para a realizar e, portanto, ainda não a concluiu. Quando a disponibilizar, vou facultá-la, naturalmente. **Senhora Vereadora Carla Rodrigues**: E qual é esse prazo, só para nós sabermos? **Senhor Presidente**: Não faço ideia de qual é o prazo. Sei que está dentro do prazo. Portanto, o trabalho foi encomendado, não se foi de 90 dias, não sei se era 120 dias, portanto, mas o trabalho está a decorrer, julgo que é a Price, PWC, que está a realizar e, portanto, não costumam falhar os prazos. Portanto, estamos a contar que no prazo acordado seja entregue auditoria que foi feita. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com

três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA PONTE NOVA EM OSSELA - OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 013/2024/DEC - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPROMISSO (I/7294/2025) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

(gravação 00:45:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Reabilitação da Ponte Nova em Ossela - Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 013/2024/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a apresentação dos documentos de habilitação, da caução e da declaração de compromissos pelo adjudicatário RBS - Rebuild Solutions, S.A., na plataforma eletrotónica acinGov, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 31 de janeiro de 2025, relativo à aceitação da documentação apresentada e à tramitação a realizar pelos Serviços.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO DE CUCUJÃES” - PROCESSO N.º 023/2024/DEC (I/7936/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DA APROVAÇÃO PARCIAL DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** (gravação 00:46:30):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a apreciação e aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo motivo da necessidade da execução do contrato. Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou o referido documento para que se proceda à execução do contrato. Propõe-se: A ratificação do despacho de aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada (I/7561/2025), da Empreitada em assunto, aprovados pelo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “E.L.H. CONSTRUÇÃO DE 50 FOGOS A CUSTO CONTROLADO” - PROCESSO N.º 030/2024/DEC - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COMPROMISSO E CAUÇÃO (I/6294/2025) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** (gravação

00:47:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “E.L.H. Construção de 50 Fogos a Custo Controlado” - Processo N.º 030/2024/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do

Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a apresentação dos documentos de habilitação, da caução e da declaração de compromissos pelo adjudicatário Teixeira, Pinto & Soares, S.A., na plataforma eletrotónica acinGov, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 31 de janeiro de 2025, relativo à aceitação da documentação apresentada e à tramitação a realizar pelos Serviços.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO DESPORTIVO - PROCESSO N.º 032/2024/DEC - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA (I/7534/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:47:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Construção de Parque Urbano Desportivo” - Processo N.º 032/2024/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 31 de janeiro de 2025, quanto à nomeação dos Diretores de Fiscalização da Obra, Engenheira Anabela Vasconcelos e Arquitecta Ana Pedro Figueiredo.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO COM REFUNCIONALIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE TEAMONDE - CARREGOSA - PROCESSO N.º 035/2024/DEC - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COMPROMISSO E CAUÇÃO (I/7647/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 00:48:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Reabilitação e Requalificação com Refuncionalização da Escola Básica de Teamonde - Carregosa” - Processo N.º 035/2024/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a apresentação dos documentos de habilitação, da caução e da declaração de compromissos pelo adjudicatário Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., na plataforma eletrotónica acinGov, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 22 de janeiro de 2025, relativo à aceitação da documentação apresentada e à tramitação a realizar pelos Serviços.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR DO MUNICÍPIO PARA A PCGT (PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL) (I/5538/2025) -**

**APROVAÇÃO** (*gravação 00:48:40*): Pelo Senhor Vereador Ricardo Bastos, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: I/5538/2025 1. A publicação do Aviso n.º 6588/2021, no Diário da República n.º 69 - II Série de 9 de abril, relativo ao início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Azeméis; 2. Que a Administradora para a PCGT - Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (<https://pcgt.dgterritorio.gov.pt>), foi credenciada em 28-11-2018, na pessoa do Dr.ª Teresa Maria Queirós Carneiro, com o endereço eletrónico <teresa.carneiro@cm.oaz.pt>. 3. Que a Dr.ª Teresa Maria Queirós Carneiro encontra-se em regime de mobilidade, pelo que deixou de poder representar o Município, nem pode aceder ao endereço eletrónico acima indicado; 4. Que torna-se urgente a designação do novo Administrador, que a PCGT recomenda que seja uma chefia intermédia dos serviços relacionados com a elaboração ou acompanhamento de programas e planos territoriais; Assim, e nos termos do consignado na Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a nomeação da Chefe do Gabinete Jurídico, Vera Lucia Azevedo Silva Nunes como administradora na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) para os efeitos previstos no RJIGT, em articulação com a Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== **REQUERENTE: HERANÇA DE ANTÓNIO JORGE CORREIA DOS SANTOS (3199) - (I/6854/2025) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 2479 (rústico), da freguesia de Pindelo. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alienação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após

*análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

*===== **REQUERENTE: MARIA JOSÉ MIRANDA PIRES QUINTAS (4028) - (I/6855/2025) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 380 (rustico) e artigo 860(urbano), da freguesia de Loureiro. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alienação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

*===== **REQUERENTE: HERMÍNIA MARIA SOUSA COSTA (4458) - (I/8474/2025) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelos artigos 1282 e 1284 (rustico), da freguesia de São Roque. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alienação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RESGATO (195) - (I/6857/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:49:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “A requerente veio solicitar isenção de pagamento das taxas de certidão de antiguidade do prédio que ainda vai solicitar. O valor das taxas da certidão são 91,15 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE. Para cumprimento do art.º 7.º juntou os elementos necessários. Estabelece o art.º 6.º, n.º 2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. A requerente é uma associação que tem como fim promover o bem-estar dos animais. Termos em que o pedido apresentado pela requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM UNIDADES LOCAIS DE SAÚDE, EM EVENTOS MUNICIPAIS (BOLSA DE HORAS) E DE LIMPEZA DE VIDROS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (PROC. 158/24 - PI/6932/2024) - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE 1 ANO ECONÓMICO (I/7974/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:50:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que, conforme apresentado na RQI n.º 4910, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento para a aquisição de serviços de higiene e limpeza em Unidades Locais de Saúde, em eventos municipais (bolsa de horas) e serviços de limpeza de vidros em edifícios municipais, para um período de 36 (trinta e seis) meses; 2. Que o valor estimado, fixado tendo por base os valores de contratos vigentes e o agravamento dos custos provocados pelos últimos e próximos aumentos do salário mínimo nacional e outras responsabilidades sociais, para a celebração do referido contrato é de: 1. lote 1 (Serviços de higiene e limpeza em Unidades Locais de Saúde): **€698.796,00** (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; 2. lote 2 (Bolsa de horas de serviços de higiene e limpeza em eventos municipais): **€66.000,00** (sessenta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; 3. lote 3 (Serviços de limpeza de vidros em edifícios municipais): **€15.300,00** (quinze mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Perfazendo o montante global de **€780.096,00** (setecentos e oitenta mil e noventa e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. 3. que se prevê a distribuição dos montantes do seguinte modo:

		2025	2026	2027	2028
		Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Total
Lote	Designação	(S/IVA)	(S/IVA)	(S/IVA)	(S/IVA)

1	Serviços de higiene e limpeza em Unidades Locais de Saúde (36 meses)	145.582,50€	232 932,00€	232 932,00€	87 349,50€
2	Bolsa de horas de serviços de higiene e limpeza em eventos municipais (3.000 horas )	22 000,00€	22 000,00€	22 000,00€	0,00€
3	Serviços de limpeza de vidros em edifícios municipais (anual)	5 100,00€	5 100,00€	5 100,00€	0,00€

**172 682,50€ 260 032,00€ 260 032,00€ 87 349,50€**

4. Que, os valores encontram-se previstos na rubrica 02020201, através da Proposta de Cabimento n.º 215; 5. Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, resulta de planos ou programas plurianuais aprovados, não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas o valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração; 6. Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. **Submete-se ao Órgão Executivo: 1) Que aprove o pedido de aquisição - RQI n.º 4910, em anexo; 2) Que, para efeitos do n.º 2, do artigo 46º-A, do CCP, autorize a não divisão em lotes, dado que, apesar do valor estimado para o lote 1 (Serviços de higiene e limpeza em Unidades Locais de Saúde) ser de montante superior a 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros), o mesmo não será dividido em lotes, dado que a sua separação causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante, em matéria de gestão de mais do que um contrato e de recursos a afetar à sua gestão. 3) Que, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do art.º 67.º do C.C.P., sejam nomeados os elementos constitutivos do júri, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: Presidente - Coordenadora Técnica, EMÍLIA ALBINA BORGES BAPTISTA MARQUES; 1º Vogal - Técnico Superior, MÁRIO JORGE ALMEIDA SOUSA; 2º Vogal - Técnica Superior, ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX; 1º Suplente - Assistente Técnico, JORGE LOUREIRO FERREIRA; 2º Suplente - Assistente Técnica, CRISTINA MARIA SOARES SILVA; 3º Suplente - Assistente Técnica, SANDRA RAQUEL GONÇALVES FERNANDES. 4) Que autorize a delegação de competências para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no art.º 109.º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 69.º do C.C.P, da competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos**

interessados e a decisão de adjudicação. 5) Que seja designado, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 290.º-A do C.C.P., como gestora do contrato a Coordenadora Técnica - Rosa Brandão, com colaboração do serviço local da Saúde, para o lote 1 (Serviços de higiene e limpeza em Unidades Locais de Saúde) e a Encarregada Operacional - Sandra Cunha, para o lote 2 (Bolsa de horas de serviços de higiene e limpeza em eventos municipais) e lote 3 (Serviços de limpeza de vidros em edifícios municipais); 6) Que determine que se proceda à dispensa da realização do leilão eletrónico; 7) Que aprove o Programa do Concurso e Caderno de Encargos (em anexo) **Propõe-se ainda que o Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo** : 1. **o compromisso plurianual**, de acordo com o valor indicado supra, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução ao valor referido em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global. 2. **a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico**, de acordo com o valor estimado acima indicado, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução ao valor referido em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu o uso da palavra ao munícipe, **João Oliveira**, residente em Oliveira de Azeméis, referiu que: há uns tempos teve um percalço com o cão que cortou uma pata numa chapas em inox que estavam amontoadas no chão, de umas obras na Travessa do Cruzeiro, e dirigiu-se à câmara para fazer queixa, mas ainda não obteve resposta se o empreiteiro vai assumir responsabilidades. Em seguida, apresentou as seguintes sugestões: que se voltasse a colocar os candeeiros antigos que existiam nas ruas; que se iluminasse os relógios da Igreja Matriz. Relativamente a freguesia de Ossela sugeriu que que devia haver mais iluminação pública e questionou se a praia fluvial do Pedregulhal vai arrancar ou não? O **Senhor Presidente** respondeu que: relativamente ao corte na pata do animal, se foi apresentada uma reclamação, os serviços o que deviam fazer era verificar se as chapas estavam indevidamente acomodadas, uma vez que a ocupação de espaço público é autorizada e têm regras para cumprir, e que vai verificar o que foi apurado em relação à reclamação e vai-lhe fazer chegar a informação. Relativamente aos candeeiros e à luz branca, referiu que: há muito tempo não existem nas instalações da Câmara Municipal, eram candeeiros em ferro, lindíssimos, tradicionais nas ruas

*históricas e que iluminação branca é a tonalidade da luz led que dá um maior conforto visual. Em relação à iluminação dos relógios na Igreja referiu que não é da responsabilidade Câmara Municipal, a igreja é que tem que tomar essa decisão porque o edifício é deles, mas que irá falar com o Senhor Padre José Manuel Lima sobre a situação. Quanto à questão da iluminação pública nas freguesias, informou que: a Junta de Freguesia tem de reportar à Câmara Municipal ou elas próprias também podem, na plataforma da E-Redes, fazer o registo dessas anomalias na iluminação pública. Relativamente à praia fluvial, referiu que, a obra vai mesmo avançar e não vai ser uma obrzinha, vai ser um investimento pesado, muito expressivo, que vai ser feito ali para criar condições para que a freguesia de Ossela tenha mais esse elemento de atratividade. ==*

*===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====*

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. ==*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*O Secretário,*